

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
C.N.P.J. 03.155.942/0001-37
Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº - CEAD - CEP 79730-000

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0106 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2.009

" Abre créditos suplementares por excesso de arrecadação no orçamento vigente, e da outra providências

O **Prefeito Municipal** de Glória de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das **faculdades conferidas** a Lei Orgânica do Município e pela Lei Orçamentária nº 870 de 17 de Dezembro

DECRETA:

Artigo 1º Abertura de Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias , discriminadas abaixo :

0200 - PREFEITURA MUNICIPAL

0206 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA (SEINFRA)

206.12.361.0121.004-449051-Obras e Instalações	28.357,17
206.22.661.0221.013-449051-Obras e Instalações	50.000,00

0211 - SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (SEDS)

211.04.122.0402.038-449052-Equipamentos e Material Permanente	146.500,00
214.10.301.0552.051-449052-Equipamentos e Material Permanente	162.500,00
214.10.301.0562.052-335043-Subvenções Sociais	85.000,00

Artigo 2º Os recursos necessários a execução do artigo anterior ocorrerão em face do Excesso de arrecadação.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 13 DE NOVEMBRO DE 2.009


Arceno Athas Junior
Prefeito Municipal